



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.

1 Às dezessete horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil
2 (18.02.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy
6 Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário
7 Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
8 Procurador Regional Eleitoral, comigo, Ana Carla da Silva Guedes,
9 Diretora Geral em exercício, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata
10 da Sessão anterior, o Desembargador Presidente ressalvou a ausência
11 do Juiz Araken Mariz e passou ao julgamento dos seguintes processos
12 de Classe I - Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9714/1999 - 97^a**
13 **Zona Eleitoral - Riacho das Almas**, no qual o Juiz Eleitoral solicita
14 a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar
15 de Cartório José Romero da Silva Nascimento. DECISÃO:
16 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9766/1999 -**
17 **92^a Zona Eleitoral - Garanhuns**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
18 requisição de Maria Vilma de Oliveira Lins para servir como Auxiliar
19 de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo
20 prazo de um ano, contando-se da apresentação da Auxiliar em
21 Cartório.”; **PROCESSO Nº 9793/2000 - 36^a Zona Eleitoral -**
22 **Timbaúba**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais
23 um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Luiz Xavier
24 da Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
25 **PROCESSO Nº 9794/2000 - 84^a Zona Eleitoral - Araripina**, no
26 qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
27 de permanência do Auxiliar de Cartório Francisco Ildefonso Bandeira
28 Modesto. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
29 **PROCESSO Nº 9795/2000 - 114^a Zona Eleitoral - Verdejante**, no
30 qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
31 de permanência das Auxiliares de Cartório Maria Auxiliadora da
32 Silva, Chefe de Cartório e Luzia Pereira de Sá e Silva, Escrivã
33 Eleitoral. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; e
34 **PROCESSO Nº 9820/2000 - 9^a Zona Eleitoral - Recife**, no qual o
35 Juiz Eleitoral solicita a requisição de Flávia Lúcia Muniz Pacheco
36 Aleixo, para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
37 “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um an-

A large, faint, handwritten signature is visible across the bottom of the page, appearing to read "Sônia Sá". To the right of this, there are several smaller, illegible signatures.

38 contando-se da apresentação da Auxiliar em Cartório.” Com a palavra,
39 o Juiz Mário Gil, trouxe a julgamento o seguinte feito adiado da pauta
40 da última sessão: **PROCESSO Nº 5129/99, Classe VI – Recurso**
41 **Eleitoral Ordinário - 88ª Zona Eleitoral – João Alfredo**, no qual
42 Maria do Socorro Soares da Silva recorre contra decisão que
43 considerou nula sua filiação partidária ao Partido Progressista
44 Brasileiro – PPB, por duplicidade com o Partido Socialista Brasileiro
45 – PSB. DECISÃO: “Unanimemente, foi dado provimento ao recurso
46 para considerar a recorrente filiada ao Partido Progressista Brasileiro –
47 PPB.” Em seguida, com a palavra o Juiz Trezena Patu, que trouxe a
48 julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº**
49 **09/94 – Classe IX – Processo Criminal Originário**, no qual o
50 Procurador Regional Eleitoral denuncia José Castro de Rezende,
51 Prefeito de Paulista, João Sandro de Rezende, Waldemar de Sena
52 Vieira e Ricardo Ribeira Lima, pela prática dos ilícitos tipificados no
53 art. 299 do Código Eleitoral. DECISÃO: “Preliminar e unanimemente,
54 reconheceu o TRE a sua incompetência originária para o julgamento
55 do feito, encaminhando-se os autos ao Juízo de 1º grau, nos termos do
56 voto do Relator.” Em seguida, o Desembargador Presidente trouxe à
57 apreciação da Corte, que o aprovou à unanimidade, o seguinte
58 calendário de sessões para o mês de março: 14, 16, 17, 21, 22, 23, 28 e
59 29, sendo às 9.00 h as sessões dos dias 14, 17 e 23 e as demais no
60 horário normal, às 17.00h. Posteriormente, o Juiz Trezena Patu
61 comunicou à Casa que participou, em Brasília, de reuniões da
62 Comissão de Reforma do Poder Judiciário, e da Comissão Executiva
63 da Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, e que, a última
64 notícia com relação aos TRE’s, é de que já está praticamente
65 sacramentada a decisão de suprimir uma vaga de desembargador,
66 transformando-a em mais uma vaga para um juiz federal, ou seja,
67 teríamos um juiz federal de primeira instância, e outro de segunda
68 instância. Outra novidade, é em relação à questão do teto salarial,
69 tendo o governo sinalizado no sentido de apressar a resolução deste
70 impasse. Dando seqüência, o Desembargador Presidente lembrou que
71 se esgota, nesta data, o prazo para apresentação de emendas ao
72 regimento interno da Casa e que a Senhora Secretária Judiciária fará
73 encaminhar, na próxima semana, a todos os membros as sugestões já
74 existentes. Finalizando, o Des. Presidente, registrou a presença do
75 Deputado Federal Severino Cavalcanti, comentando que sentia-se
76 honrado com a sua presença neste plenário. Nada mais havendo a
77 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
78 Sonia Sales, Diretora Geral em exercício,
79 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
80 devidamente assinada.